

SEÇÃO II - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS PARA A EDUCAÇÃO PARAENSE

2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Elaboração de uma política estadual de educação infantil com base na política nacional;	1- Garantir a existência de salas de expressões e recursos com materiais específicos para atender também às necessidades educacionais especiais, articuladas com o projeto político pedagógico da escola;
2- Expansão da oferta de Educação Infantil no campo e na cidade, visando à universalização desse nível de ensino;	2- Garantir, nos sistemas de ensino, equipes multiprofissionais para atendimento da comunidade escolar;
3- Definição de investimentos, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, na consolidação de padrões de qualidade e infra-estrutura para o funcionamento adequado da educação infantil, considerando a especificidade das crianças de 0 a 5 anos, assegurando instalações satisfatórias de acordo com aspectos pedagógicos e de higiene, com garantia da área de recreação, segurança e demais aspectos; conforme a legislação vigente;	3- Assegurar transporte escolar para a área rural e ribeirinha;
4- Criação de mecanismos que garantam a colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência para manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade;	4- Criar, construir e revitalizar os espaços de educação infantil garantidos até 2013;
5- Ação articulada entre Estado e Municípios para fiscalizar e acompanhar as formas de convênios, com as instituições comunitárias, filantrópicas, profissionais e particulares;	a. espaço interior, com iluminação, isolamento de som, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica, segurança, água potável, esgotamento sanitário;
6- Garantia de acesso, permanência, progressão e conclusão com sucesso às crianças com necessidades educacionais especiais;	b. instalações sanitárias e para a higiene das crianças;
7- Definição do custo - aluno da educação infantil com base nos parâmetros que garantam a qualidade do atendimento.	c. instalações adequadas para preparo e/ou serviço de alimentação;
	d. ambiente interno e externo para as atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o lúdico;
	e. garantia de equipamentos físicos e materiais pedagógicos, incluindo brinquedotecas e bibliotecas;
	f. criação e adequação das estruturas às características das crianças especiais;
	5- Incentivar e promover a publicação da produção de professores e alunos da educação infantil;
	6- Assegurar a acessibilidade nos espaços educacionais, garantindo o respeito à diversidade;
	7- Admitir novos profissionais na Educação Infantil que possuam a titulação mínima em nível médio com a modalidade normal, somente quando não houver profissionais graduados em Pedagogia ou Formação de Professores;
	8- Possibilitar a elevação progressiva de professores graduados na educação infantil;
	9- Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, na vigência deste plano;
	10- Extinguir gradativamente as classes multisseriadas de educação infantil;
	11- Ampliar ofertas de educação infantil em regime de parceria entre as 3 esferas, municipal, estadual e federal, de forma a atender em 5 anos a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 5 anos de idade, e até o final deste plano, alcançar a meta de 80% das crianças de 0 a 3 anos e 100% das de 4 a 5 anos.

2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Universalização do ensino fundamental, garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso, incluindo aqueles que não tiveram acesso à escola na infância e adolescência;	1- Construir, ampliar e adequar as escolas de acordo com padrões mínimos definidos, com espaço físico com acessibilidade, mobiliário e equipamentos adequados para o atendimento aos alunos do ensino fundamental;
2- Implantação gradativa da escola em tempo integral, assegurando a todos os alunos, em especial, aqueles que se encontram em situação de risco social e com dificuldade de aprendizagem, o aprimoramento e desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, oferecendo possibilidades artísticas, culturais, esportivas, científicas, tecnológicas, dentre outras;	2- Construir bibliotecas escolares e prove-las, inclusive as já existentes, de livros técnicos, científicos, literários, didáticos e paradidáticos atualizados dos que possibilitem aos professores e alunos pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, com prioridade para as regiões nas quais, o acesso a material escrito seja de difícil aquisição;
3- Investimentos em infra-estrutura física e em recurso didático-pedagógicos assegurando a implementação dos padrões de qualidade para o ensino fundamental;	3- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior com objetivo de garantir, por meios de monitorias e estágios, como mais um instrumento de apoio pedagógico ao aluno; Incluir a sociologia e filosofia como componente curricular do ensino fundamental;
4- Implantação de política de acompanhamento das instalações físicas adequadas ao funcionamento das escolas;	4- Realizar cursos de primeiros socorros, de acordo com a demanda da escola, bem como a aquisição e manutenção de material necessário a esse atendimento a todos os servidores das instituições escolares da educação de ensino fundamental;
5- Reorientação curricular do ensino fundamental na perspectiva da afirmação do currículo que respeite e valorize as diversidades do Estado do Pará.	5- Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para;
	6- Garantir a construção de mais escolas a fim de:
	a. extinguir gradativamente as escolas em regime de convênio e de prédios locados, o turno intermediário, considerando a realidade de cada município, sem prejuízo do atendimento à demanda;
	b. ampliar o número de vagas para este nível de ensino considerando a duração de 9 anos;
	8- Garantir a assistência à saúde preventiva (médica, nutricional, odontológica, oftalmológica, pediátrica, psicólogo e otorrinolaringologista), por semestre, nas instituições educativas da educação básica, em parceria com a Secretaria de Saúde.
	9- Assegurar transporte escolar para a área rural, ribeirinha, praieira e áreas com difícil acesso;
	10- Estabelecer, em dois anos, a avaliação e a reorganização curricular dos cursos noturnos;
	11- Reduzir no mínimo 50% em cinco anos as taxas de repetência e evasão, por meio de programas e ações de incentivo à aprendizagem;
	12- Reduzir a distorção Idade/Série no Ensino Fundamental por meio de Programas de Aceleração da Aprendizagem e outros programas;
	13- Estimular, divulgar e incluir nos projetos de oficinas pedagógicas experiências inovadoras dos profissionais que atuam no ensino fundamental;
	14- Viabilizar a implementação do ensino fundamental de nove anos obrigatório com início aos 6 (seis) anos de idade, implantando gradativamente da escola em tempo integral;
	15- Garantir a implantação de equipes técnico-pedagógicas completas nas escolas, com atividades permanentes de formação continuada dos profissionais;
	16- Garantir para a Educação Infantil e Ensino Fundamental o trabalho do profissional de Arte e Educação Física;
	17- Adequar para a acessibilidade toda a rede de Ensino Municipal e Estadual no prazo de 04 anos;
	18- Assegurar a oferta da disciplina Educação Física, desde a 1ª série do ensino Fundamental até as séries finais do mesmo;
	19- Garantir o número de alunos por ano do ensino fundamental 1º e 2º anos: 15 a 20 alunos, 3º, 4º e 5º anos: 20 a 25 alunos, 6º ano: 25 a 30 alunos, 7º, 8º e 9º anos: 30 a 35 alunos.

2.3 – ENSINO MÉDIO / PROFISSIONAL

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1- Universalização do ensino médio, considerando as especificidades regionais garantindo acesso, permanência, reingresso, progressão e conclusão com sucesso, incluindo aqueles que não tiveram acesso a este nível de ensino na idade adequada;	1. Implantar ensino médio de modalidade intervalar em localidades onde não é viável a implantação de cursos regulares e modulares, melhorando as condições de funcionamento dos cursos de ensino médio já existentes;
2- Reorientação do currículo do Ensino Médio visando ao enfrentamento da histórica dualidade da educação brasileira;	2. Garantir projeto de educação sexual e afetiva nas Escolas de Ensino Médio;
3- Reorientação do currículo dos cursos técnicos, considerando as transformações do mundo do trabalho e incentivo à pesquisa científica, considerando a vocação regional;	3. Garantir com obrigatoriedade as disciplinas Filosofia, Sociologia e Arte do 1º ao 3º ano do Ensino Médio até 2009;
4- Implantação de política de Educação Profissional Pública para o Estado;	4. Garantir e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas;
5- Elevação gradativa da oferta do Ensino Médio integrado;	5. Implementar, manter, adequar, ampliar e implantar os laboratórios de informática, com acesso a Internet, os multimedial e as bibliotecas com profissionais habilitados para todas as Escolas do Ensino Médio; -
6- Implantação e ampliação do ensino médio inclusive da EJA nas áreas rurais dos municípios;	6. Implantar ambulatório médico nas escolas de educação profissional para atendimento de primeiros socorros em convênio com secretarias de saúde pública;
7- Implantação em todo o Estado do ensino supletivo com instrução personalizada.	7. Implantar a coordenação de Educação Profissional na SEDUC;
	8. Assegurar aos estudantes da Educação Profissional material didático adequado e de qualidade;
	9. Implantar contra-turno nas escolas de ensino médio regular;
	10. Garantir o suporte de recursos materiais e infra-estrutura adequada (quadras esportivas cobertas, auditórios, bibliotecas, laboratórios de informática e salas de artes) para ações voltadas ao desenvolvimento das capacidades artísticas, esportivas, científicas e demais manifestações.
	11. Garantir a merenda escolar de qualidade e regionalizada em todos os turnos para o ensino médio;
	12. Garantir assessoramento da SEDUC às USES, URES e escolas de Ensino Médio e técnico e garantir a autonomia financeira e pedagógica das URES e USES;
	13. Implantar FÓRUM de discussão do Ensino Médio com a sociedade civil: Ensino médio integrado e ensino médio noturno com realização anual;
	14. Garantir a integração da escola com a comunidade através de projetos educativos e culturais;
	15. Ampliar o número de escolas técnicas de acordo com o plano estratégico, considerando as especificidades regionais;
	16. Implantar o 4º ano do ensino médio opcional, com a inclusão de cursos técnicos.
	17. Implantar política de iniciação científica para o ensino médio e profissional. Estimulando e divulgando as experiências inovadoras dos profissionais que atuam na área;
	18. Criar programa de monitoria remunerada para alunos de Ensino Médio, no qual sejam priorizados alunos da própria escola.
	19. Contratação de psicólogos e Assistentes Sociais para dar assistência à comunidade escolar (alunos, trabalhadores em educação, pais e comunidade em geral).

2.4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
1. Incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão;	1. Aumentar a oferta de vagas no ensino superior público, principalmente nos cursos noturnos, com a mesma qualidade;
2. Fortalecimento da autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira das Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado;	2. Expandir e diversificar a oferta de educação superior no Estado, onde há maior carência na demanda;
3. Democratização do acesso da população à Educação Superior;	3. Implantar e implementar políticas afirmativas que assegurem a permanência do aluno com sucesso;
4. Promover a integração das instituições de ensino superior com as redes de educação básica;	4. Promover a formação inicial, continuada e superior dos professores das redes Estadual e Municipais da Educação Básica;
5. Oferta de curso de graduação voltada às necessidades loco-regionais;	5. Fortalecer o Protocolo de Integração das Instituições de Ensino Superior (IES) e o a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) como instrumento interinstitucional de cooperação entre a Educação Superior e a Básica;
6. Consolidação e expansão dos programas de pós-graduação e de extensão;	6. Proporcionar assistência técnica, financeira e logística, visando criar, ampliar e diversificar os cursos da Universidade Aberta do Brasil – UAB / Educação à distância, considerando as particularidades locais, econômicas, sociais e culturais do Estado do Pará e dos municípios;
7. Criação de programas de pesquisas por meio de fomento a grupos de pesquisadores.	7. Promover processos de discussão de currículos e cursos nas IES, visando à criação de bases comuns para as várias ciências consolidando, desta forma, a interdisciplinaridade;
	8. Ampliar os programas de assistência estudantil;
	9. Garantir, implementar e assegurar mecanismo para a efetivação de políticas de cotas voltadas para população negra, indígena e alunos oriundos da escola pública;
	10. Garantir a formação de pós-graduação lato e <i>stricto sensu</i> gratuitos e de qualidade e/ou subsidiados pelo Estado, Município e União para professores da rede pública, com garantia de bolsas de estudos;
	11. Garantir, no currículo dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior Pública e Privada, a obrigatoriedade da oferta de atividades didático-pedagógicas sobre a cultura e história africana e afro-brasileiros;
	12. Garantir, na organização curricular dos cursos de graduação, disciplinas voltadas para a inclusão;
	13. Apoiar projetos que assegurem a indissolubilidade entre ensino, pesquisa e extensão.